



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 093/2020

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 591/2019, de 17 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.028.41 (Sessenta e dois mil, vinte e oito reais e quarenta e um centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

03 SECRETARIA GERAL

03.001 GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007.2016 Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

150 00000 Recursos Ordinários (Livres)3.038,67

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0005.2011 Gestão de Recursos Humanos

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

360 00000 Recursos Ordinários (Livres)199,80

05 SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS

05.001 DIVISÃO DE FAZENDA

04.129.0004.2007. Manter as Atividades Tribut, Fiscal e Arrecadação

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

474 0787 Convênio Federal 1054164-71/2018 MCIDADES - Recape de vias públicas urbanas.....276,65

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES

10.301.0010.1112 Reforma e Ampliação do Hospital Municipal

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

2612 01500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 52.224,85



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES
10.302.0010.2031 Gestão Administrativa da Saúde
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2640 00000 Recursos Ordinários (Livres) 1.768,89

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES
10.302.0010.2031 Gestão Administrativa da Saúde
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2770 00000 Recursos Ordinários (Livres) 20,37

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES
10.302.0010.2031 Gestão Administrativa da Saúde
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2780 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)132,22

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.2095 Cofinanciar Entidades Assistenciais voltada as atividades de
proteção à Pessoa
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
4201 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS
..... 576,48

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.004 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2027 Gestão Administrativa da Divisão Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5140 00000 Recursos Ordinários (Livres)3.790,48

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I – O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte 787 - Convênio Federal 1054164-71/2018 MCIDADES - Recape de vias públicas urbanasR\$ 276,65

II - O Excesso de Arrecadação na seguinte conta de Receita:

2.4.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DO FES - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL F. 1500.....52.224,85



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

III – O cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

10 00000 Recursos Ordinários (Livres)199,80

03 SECRETARIA GERAL

03.001 GABINETE DO SECRETARIO GERAL

03.092.0003.2006 Manter os Serviços de Assessoria Jurídica

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

60 00000 Recursos Ordinários (Livres) 152,59

03 SECRETARIA GERAL

03.001 GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007.2016 Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

100 00000 Recursos Ordinários (Livres)5.559,37

03 SECRETARIA GERAL

03.001 GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007.2016 Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – CIVIL

140 00000 Recursos Ordinários (Livres)3.038,67

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0008.2095 Cofinanciar Entidades Assistenciais voltada as atividades de proteção à Pessoa

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4220 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS

.....576,48

Art. 3º - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

Fonte 1500	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	-	-	-	-	-	-	52.224,85
	-	-	-	-	-	52.224,85	



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Alterações Ad Cronog. Desembolso	-	-	-	-	-	-	52.224,85
	-	-	-	-	-	52.224,85	

Art. 4º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 787	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	-	-	-	-	-	-	276,65
	-	-	-	-	-	276,65	

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de Dezembro de 2020.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8421
Página nº: TRIB – B4
Data de: 13 e 14/01/2021